

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE  
GARANHUNS  
PORTARIA Nº 029/2024 – PREV (REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO)

"TORNAR SEM EFEITO a portaria Nº 027/2024-PREV, que concede Aposentadoria por Invalidez com Proventos Integrais em favor do(a) Sr.(a) JOSE MACIO LUCAS SOBRINHO”.

**A PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS - IPSG, ESTADO DE PERNAMBUCO**, em conformidade com o Artigo 31, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013.

**CONSIDERANDO** a Portaria Nº 447/2023-GP, datada de 20/12/2023, que designou Comissão de Inquérito para apurar possíveis condutas incompatíveis com o cargo do servidor José Macio Lucas Sobrinho.

**CONSIDERANDO** a Portaria Nº 117/2024-GP, datada de 16/02/2024, que prorrogou a conclusão do Inquérito Administrativo, estabelecido através da Portaria nº 447/2023-G, para apurar possíveis condutas incompatíveis com o cargo do servidor José Macio Lucas Sobrinho.

**CONSIDERANDO** a Portaria Nº 1380/2024-SAD, datada de 12/04/2024, que concedeu licença médica ao servidor José Macio Lucas Sobrinho, com vigência de 22/03/2024 a 17/09/2024.

**CONSIDERANDO** que no Relatório Final, a Comissão de Inquérito recomendou pela penalidade de suspensão de 10 (dez) dias do servidor.

**CONSIDERANDO** que a autoridade instauradora do Inquérito acatou a decisão da Comissão do Inquérito conforme Termo de Suspensão datado de 29/04/2024.

**CONSIDERANDO** que o servidor está de licença médica de 22/03/2024 a 17/09/2024, conforme Portaria Nº 1380/2024-SAD, datada de 12/04/2024;

**CONSIDERANDO** que devido o período de licença médica não ter cessado até a presente data, não foi possível a Secretaria de Administração cumprir com a penalidade recomendada pela Comissão de Inquérito.

**CONSIDERANDO** o Ofício Nº 0318/2024- SEAD, enviado pela Secretaria de Administração, datado de 17/07/2024, que informa sobre a necessidade de cumprir a penalidade de suspensão antes da concessão do Benefício de Aposentadoria por Invalidez.

**RESOLVEM:**

**Art. 1º -TORNAR SEM EFEITO a Portaria Nº 027/2024-PREV** que concedeu o benefício de **Aposentadoria por Invalidez com Proventos integrais** ao(a) servidor(a) **JOSE MACIO LUCAS SOBRINHO**, no cargo de Professor II, Nível GMII, Classe B, Referência 05, 180 H/A, Matrícula Funcional Nº 7085, portador do RG nº 3.598.254 SDS/PE e CPF/MF nº 615.035.174-20, lotado(a) na Secretaria de Educação, desta municipalidade, em conformidade com o Artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com redação determinada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o Artigo 34 da Lei Municipal nº 3891/2013 (**sem paridade**).

**Art.2º** - Esta portaria produzirá efeitos retroativos a **27 de junho de 2024**, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

**(Republicada por incorreção)**

Garanhuns, 19 de julho de 2024.



<i>NORMA VALDÉRIA DOS SANTOS FERREIRA</i>	<i>CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA</i>
Diretora de Previdência Social	Presidente do IPSPG
Portaria nº 010/2021 – GAB	Portaria nº 007/2021 - GP
Mat. 84127	Mat. 84126

**Publicado por:**

Asafe Lima

**Código Identificador:**B919E556

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 23/07/2024. Edição 3639

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>

